

CANCELAMENTO OU ACRÉSCIMO DE USUFRUTO

Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,

Dados do(a) requerente (solicitante):

Nome completo/Razão Social*: _____

CPF/CNPJ*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil*: Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) Divorciado(a) Viúvo(a)

Convivente em união estável*: Sim Não Profissão*: _____

Telefone*: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Em caso de PESSOA JURÍDICA, basta preencher Razão Social, CNPJ, Sede, telefone e/ou e-mail, se houver. Anexar prova de representação (procuração, contrato social, etc.).

Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento/declaração ou nos documentos anexados ao protocolo, conforme previsto no § 2º, art. 4º, do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Solicito a prática do(s) ato(s) abaixo assinalado(s), com fundamento no art. 167, inciso II, item 2), e art. 246, § 1º da Lei n. 6.015/1973; art. 1.946 da Lei n. 10.406/2002; e, art. 917 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, em relação ao(s) imóvel(eis) objeto(s) da(s) seguinte(s) matrícula(s)/transcrição(ões):

Assinale, o(s) ato(s) que deseja averbar:

Cancelamento de usufruto, conforme documento em anexo.

Acréscimo de usufruto, conforme documento em anexo.

Manifesto ciência e concordância de que os dados pessoais coletados serão tratados conforme arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive que poderão ser compartilhados e/ou reproduzidos, a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, para atender disposições legais, normativas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. Consulte a Política de Privacidade da Serventia no portal "1rigo.com/politica-de-privacidade/".

Goiânia, Goiás, Brasil, ____/____/____.

Assinatura do(a) requerente¹: _____

CPF do representante n.: _____

(Preencher se o requerente for pessoa jurídica)

Notas importantes:

1. A assinatura do requerente poderá ser aposta na presença de preposto da Serventia, quando não implique em renúncia ou transferência de direitos, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida sua firma, nos termos do art. 803 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.



Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devem emitir Nota Fiscal Eletrônica, por força do inciso VI do art. 19 do Decreto Municipal n. 1.358, de 08/06/2015, e Decreto Municipal n. 182, de 08/02/2010.

- Solicito que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome do(a) requerente/solicitante, conforme dados preenchidos acima.**
- Desejo que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome de terceiro interessado.**
 - [Clique aqui](#) e acesse o formulário para preencher os dados obrigatórios para a emissão da nota fiscal. Imprima o formulário e anexe ao protocolo juntamente com o requerimento solicitando o serviço.